



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão é órgão da administração direta, a qual administra diversos outros órgãos inerentes a sua atividade principal.

1.2 No exercício de suas funções, esta Secretaria presta diversos serviços à população por meio de suas unidades, desenvolvendo, ainda, diversos eventos e ações externas, que visam a promoção à saúde aos seus Municípios.

1.3 Assim, devido ao grande fluxo de pessoas transitando nas unidades de saúde bem como na ações, eventos e programas executados pela referida secretaria, faz-se necessária a presença constante de profissionais capacitados para atender as situações de emergências que possivelmente possam ocorrer, precisando, portanto, de pessoal apto à executar os serviços inerentes a diversas funções, dentre as quais pode-se citar a de BOMBEIROS CIVIS, haja vista os serviços de saúde prestados e a enorme quantidade de eventos e ações de promoções à saúde realizadas, as quais, necessitam da prestação dos serviços referenciados de forma constante.

1.4 Ademais, faz-se necessário prover de maneira contínua, a segurança preventiva e ostensiva na prevenção e no combate a incêndio, pânico e no atendimento emergencial de primeiros socorros a funcionários, prestadores de serviços, usuários e a população em geral.

1.5 Além disso, a prestação de serviços de bombeiro civil tem a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos de trabalhos existentes e necessários à execução das ações, programas, serviços e eventos executados pelo referido órgão municipal.

1.6 Assim, pela natureza da necessidade aqui levantada, observa-se que se trata de serviço onde é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, proporcionando ao Município um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos serviços, eventos, projetos e ações da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão, devendo o presente documento verificar a melhor solução para prestação dos serviços referenciados.

2. ÁREA REQUISITANTE

DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

3.1.1 Como já descrito acima, a Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão executa diversas ações de promoção à saúde, e vem aumentando cada vez mais seu leque de atendimentos, além de estar sempre realizando diversas ações e eventos voltados aos usuários do SUS no Município, necessitando, desta forma, de vários instrumentos para manutenção de suas atividades principais.

3.1.2 Assim, vislumbrando o atendimento às demandas de saúde dos munícipes, faz-se necessária a escolha de solução que atenda aos requisitos técnicos e financeiros adequados, de forma eficaz e com responsabilidade ambiental, e que, já tenha sido adotada por outros órgãos da administração.

3.1.3 Assim, informa-se que, após o levantamento das soluções cabíveis ao caso, bem como a escolha daquela que melhor atenderá as necessidades da Administração, será elaborado o Termo de Referência, com especificações adicionais. Porém, independente da solução a ser escolhida, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos essenciais:

- a) **Forma de Execução:** Os serviços serão executados quando da realização de programas, eventos e ações de saúde, ou outras situações em que se faça necessária a presença dos referidos profissionais.
- b) **Órgãos Regulamentadores:** Os serviços prestados deverão estar em conformidade com todos os conselhos e convenções sindicais das categorias dos serviços que serão contratados;
- c) **Documentação e Regularidade Fiscal:** O executor dos serviços deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, conforme estarão listados no Termo de Referência e Edital;
- d) **Qualificação técnica:** Os contratados deverão apresentar os documentos que comprovem ter a capacidades técnica e legal necessária à execução dos serviços referenciados, tais como certificado de bombeiros civil válido, atestados de capacidade



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

técnica que demonstram a execução de serviços compatíveis com requerido, comprovação de registro regular nos conselhos de classe aplicáveis, se cabível, entre outros.

e) **Critérios de aceitabilidade:** Não poderão executar os serviços os profissionais que façam parte do quadro efetivo do Município da Vitória de Santo Antão;

f) **Responsabilidades:** É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a responsabilidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, e outros, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para este Município.

g) **Sustentabilidade:** Priorizar os produtos e técnicas que atendam aos critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes de compras públicas sustentáveis.

3.1.4 Esses requisitos são indispensáveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória/PE, de modo a garantir uma contratação que solucione o problema de gestão de contratações públicas.

3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

Na prestação dos serviços deverão ser utilizados materiais, técnicas, e equipamentos que visam reduzir o impacto ambiental, tais como:

- Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos porventura gerados;
- Em caso de bem/produto/ação que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Controle da emissão de ruídos, quando cabível, que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

- Utilização de agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;
- Entre outros aplicados ao tipo de contratação a ser efetuada.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Durante o levantamento de soluções disponíveis no mercado para atender à contratação de Bombeiros Civis pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, foram identificadas várias alternativas. As soluções avaliadas a seguir buscam contemplar aspectos como qualidade, custo, logística e urgência na prestação dos serviços:

| SOLUÇÃO | PONTOS POSITIVOS | PONTOS NEGATIVOS |
|-----------------------------|---|---|
| Seleção Simplificada | <ul style="list-style-type: none">• Forma de contratação de profissionais que permite agilidade e eficiência. | <ul style="list-style-type: none">• Não atende as necessidades do Município, uma vez que precisa de um tempo hábil para elaboração e divulgação de edital, avaliação curricular e finalização das contratações.• Trata-se de uma solução cuja prestação é contínua e sem interrupção com pagamentos mensais e fixos, não atendendo à necessidade requerida, uma vez que se faz necessário a prestação de serviços para atender, principalmente, as |



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

| | | |
|--|--|---|
| | | ações e eventos da secretaria, que são em épocas e datas específicas. |
| Concurso Público: | <ul style="list-style-type: none">• Supre definitivamente as demandas do Município, garantindo estabilidade dos profissionais e dos serviços | <ul style="list-style-type: none">• Necessita de longo prazo de preparação para realização do planejamento técnico necessário, elaboração do edital e demais fases de contratação, o que pode levar meses ou anos.• Além disso, devido à estabilidade dos profissionais, os seus custos precisam de muito orçamento e pagamentos a longo prazo.• Assim como a anterior, trata-se de uma solução cuja prestação é contínua e sem interrupção com pagamentos mensais e fixos, não atendendo à necessidade requerida, uma vez que se faz necessário a prestação de serviços para atender, principalmente, as ações e eventos da secretaria, que são em épocas e datas específicas. |
| Contratação de Pessoa Jurídica comum: | <ul style="list-style-type: none">• Contratação de pessoas jurídicas que já dispõem de quadro técnico e estrutura definida e organizada | <ul style="list-style-type: none">• Haja vista tratar-se de empresas que visam o lucro, os valores contratados serão maiores, onerando os cofres públicos e incidindo na falta de economicidade. |



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

| | | |
|---|---|---|
| Credenciamento de Bombeiros Civis: | <ul style="list-style-type: none">• Trata-se de solução que permite a contratação de vários prestadores, ampliando as oportunidades de contratação, o que gera agilidade nos atendimentos.• Respeita vários princípios constitucionais aplicados à Administração pública, em específico o da isonomia e economicidade• Gera crescimento de contratação de mão obra local. | <ul style="list-style-type: none">• Trata-se de um processo que pode demandar uma quantidade a mais recursos. |
|---|---|---|

4.2 As soluções acima apresentam diferentes pontos positivos e negativos, sendo necessário considerar os aspectos de urgência, economicidade e alinhamento com as diretrizes legais e administrativas para a escolha da alternativa mais adequada à contratação de Bombeiros Civis. Assim, Diante de tudo que foi apresentado, após avaliação de todos os pontos, opina-se pelo uso de **Credenciamento de Pessoas Físicas, visando à execução de serviços de Bombeiros Civis nas ações, programas e eventos realizados pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão.**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO FINAL COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela prevê o **Credenciamento de Pessoas Físicas, visando à execução de serviços de Bombeiros Civis nas ações, programas e eventos realizados pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão.**

5.2 Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual e de acordo com as especificações técnicas solicitadas pela Administração.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

5.3 A urgência do serviço é um fator determinante que limita a adoção de alternativas mais demoradas, como concurso público ou seleção simplificada, por isso, destaca-se o credenciamento como solução mais ágil e eficaz para o atendimento imediato das necessidades da administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa de quantidade está diretamente ligada ao número de ações, eventos e programas de saúdes realizados pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar em anos anteriores, o que retrata a necessidade na busca por alternativas de qualidade, ágeis e que sejam eficazes para a garantia da segurança e integridade física dos prestadores e usuários dos serviços de saúde prestados pelo Município da Vitória de Santo Antão, em caso de aparecimento de alguma urgência ou emergência.

6.2 Para tanto, estima-se que para o ano de 2024, foram utilizadas uma média de 700 diárias de bombeiros civis, distribuídas em todas as ações, eventos e programas realizados pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar municipal.

6.3 Sendo assim, considerando o aumento nas ações e eventos do Município e, considerando ainda que se trata de estimativa, não sendo a Administração obrigada a utilizar todas as diárias dos profissionais credenciados, acrescentar-se-á no certame um percentual de 30% sobre o realizado anteriormente, a título de margem de segurança, conforme quadro abaixo:

| PROFISSIONAL | QTD DIÁRIAS UTILIZADAS EM 2024 | ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 2025 |
|---------------------|---|--|
| Bombeiros Civis | 700 | 910 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após cotações informais realizadas por este setor, verificou-se que o presente credenciamento tem o valor máximo estimado de R\$163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), haja vista que o valor unitário da diária do BOMBEIRO CIVIL custa em média R\$180,00 (Cento e oitenta reais).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

7.2 O valor da diária dos profissionais solicitados deverá ser devidamente cotada pelo setor de compras da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão, cujo valor máximo real será demonstrado no Termo de Referência e Edital de Credenciamento a ser publicado.

7.3 Cumpre-nos salientar que as quantidades e valores descritos acima se tratam de estimativas, não se obrigando a Administração a consumir ou contratar todas as diárias e profissionais credenciados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Do ponto de vista técnico, verifica-se a possibilidade de credenciamento de vários BOMBEIROS CIVIS, haja vista ser esta a natureza do credenciamento.

8.3 Vale destacar que tal solução já é amplamente utilizada no âmbito do serviço público, não havendo limitação à competitividade no certame licitatório.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo, além do previsto no item 3.5 deste documento.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

10.2 Deve-se ainda respeitar e atender às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados nos termos das legislações, normativos técnicos/ legais e direcionamentos vigentes, respeitando-se ainda as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à contratação em tela, além de outras cabíveis ao tema.

11. Declaração de Viabilidade

11.1 As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

11.1. Justificativa da Viabilidade

11.1.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, observa-se que a presente contratação por meio de credenciamento, tem por finalidade garantir à execução de diversos programas, eventos e ações de saúde pelo Município, o que gerará melhoria na qualidade de vida da população, considerando-se, desta forma, viável, necessária e adequada.

11.1.2. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

12. RESPONSÁVEIS

Vitor Vinicius de Melo Verçoza
Coordenador Geral – SAMU

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

VITOR VINICIUS DE MELO VERÇOZA
Coordenador Geral – SAMU